



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 169/2024:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

REAJUSTAR os valores dos Níveis de vencimento da Tabela abaixo, constante da Lei Municipal 049/2015, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa do Município de Laranjeiras do Sul, compreendendo os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, Auxiliar de Manutenção e Conservação II, conforme os valores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2024.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR:

	REFERÊNCIAS											
NIVEL	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10	R11	R12
Tempo Enq.	Até 3 anos	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 34	35 a 37
A	1.765,00	1.817,95	1.870,90	1.923,85	1.976,80	2.029,75	2.082,70	2.135,65	2.188,60	2.241,55	2.294,50	2.347,45

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal